



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 717 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$2.280.000,00 (Dois milhões e duzentos e oitenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$2.280.000,00 (Dois milhões e duzentos e oitenta mil reais)** para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.10.	Secretaria de Meio Ambiente	
20.10.18.541.1022.2075	Consórcio Interm. De Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
3.3.71.70.00.1705	Rateio pela Participação em Consórcio Público (159)	80.000,00
20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.1705	Obras e Instalações (361)	2.200.000,00
TOTAL		2.280.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.10.	Secretaria de Educação	
20.10.18.541.1022.2075	Consórcio Interm. De Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
4.4.71.70.00.1705	Rateio pela Participação em Consórcio Público (162)	80.000,00
20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.1011.1005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
3.3.90.30.00.1705	Material de Consumo (357)	1.850.000,00
20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.1011.2035	Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos	
3.3.90.39.00.1705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (379)	350.000,00
TOTAL		2.280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 31 de março de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal